

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
Estado de Minas Gerais

Praça Cel. Jonathas, n. 220, Bairro Centro, Monte Azul – MG
CEP: 39.500-000

Lei nº 854/2017
De 09 de março de 2017.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Odon Oliva, no Município de MONTE AZUL - MG."

O povo do Município de Monte Azul, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **Associação Esportiva Odon Oliva**, localizada na Rua Odon Oliva, s/n, Bairro Centro, Monte Azul-MG, inscrita no CNPJ sob n. 21.354.725/0001-58.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, 09 de março de 2017


Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal


Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário de Governo